AUTÓGRAFO Nº 095/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 096/2023 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, e aponta recursos.

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), no Orçamento Municipal, no exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte de recurso | Valor |
| 06.02.27.695.0012.2.038 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | R$ 27.000,00 |

**Parágrafo Único:** Para cobertura do Crédito adicional Especial autorizado, terá como redução a seguinte despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
| 03.02.15.121.0011.2.027 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1500 | R$ 27.000,00 |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 26 de julho de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul